



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 28/2017
Dispensa de Licitação nº 14/2017
Processo nº 23038.011974/2017-43

Quarto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] com competências atribuída por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.829/0001-96, sediada na Rua Condes Lages, 44 - sala 214 - Mirante da Glória - Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-241-080.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 28/2017, cujo objeto é o fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas automáticas de autoatendimento, por 12 meses, a partir de 20/03/2021 até 20/03/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

1.1.1. Os serviços que serão prorrogados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Grupo	Nº item	Descrição do serviço	Quantidade de doses mensal	Valor unitário da dose	Custo Total - Mensal	Custo Total - Anual
1	1	Franquia Mensal	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00

2	Excedente Máximo Mensal	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
TOTAL				R\$ 13.850,00	R\$ 166.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.39-12, Fonte 8100, Nota de Empenho 2021NE000146. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda

Administrador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Diretor(a) de Gestão**, em 19/03/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Testemunha**, em 19/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

Documento assinado eletronicamente por [Redacted] **Testemunha**, em 19/03/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1415895** e o código CRC **37AB440C**.